



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Board 1043/08

4 janeiro 2008
Original: inglês

P

Indicações geográficas

Junta Executiva
266^a reunião
24 janeiro 2008
Londres, Inglaterra

Projeto de termos de referência para um seminário sobre indicações geográficas para o café

Antecedentes

O documento adiante contém um projeto de termos de referência para o seminário sobre indicações geográficas previsto no programa de atividades para 2007/08. Oradores apropriados serão especificados e contatados após a aprovação dos termos de referência.

Ação

Solicita-se à Junta Executiva que aprecie e aprove o projeto de termos de referência reproduzido adiante e que sugira os nomes de oradores que possam ser convidados para participar do seminário.

PROJETO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA UM SEMINÁRIO SOBRE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O CAFÉ

Introdução

1. As indicações geográficas descrevem um produto como originário de um território, uma região ou uma localidade geográfica específica, nos casos em que a qualidade, reputação ou outra característica do produto é essencialmente atribuível a sua origem geográfica. Por outras palavras, o conceito de indicações geográficas é usado para diferenciar um produto que, sendo proveniente de uma origem geográfica específica, possui características especiais atribuíveis a essa origem. Este conceito pode ser utilizado em estratégias de marketing para desenvolver a imagem de um produto cultivado ou produzido em certas áreas geográficas e, assim, criar maior consciência do produto entre os consumidores e conseguir sua venda com prêmios, superando os preços do mercado. Em contraste com o conceito de marcas registradas, que distingue os produtos ou serviços de um concorrente dos produtos ou serviços dos demais concorrentes, as indicações geográficas referem-se a lugares, regiões ou *terroirs*. Alguns produtores de café, a exemplo de numerosas empresas e produtores de outras mercadorias, implementam esta estratégia de marketing para proteger suas marcas.

2. Esta questão foi discutida na Organização Mundial do Comércio através do chamado Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (TRIPS), que, em seu artigo 22, dispõe especificamente que os Membros estabelecerão os meios legais para impedir:

- “a) a utilização de qualquer meio que, na designação ou apresentação do produto, indique ou sugira que o produto em questão provém de uma área geográfica distinta do verdadeiro lugar de origem, de uma maneira que conduza o público a erro quanto à origem geográfica do produto;
- b) qualquer utilização que constitua um ato de competição desleal na acepção do artigo 10bis da Convenção de Paris (1967).”

Objetivo

3. O objetivo do seminário é informar os Membros sobre o conceito de indicações geográficas, seu desenvolvimento e sua importância para o setor cafeeiro. O seminário contribuirá para conscientizar os Membros da necessidade da diferenciação de produtos, que constitui um importante instrumento de marketing num mercado competitivo e pode contribuir para trazer maiores receitas aos cafeicultores e elevar a qualidade do café mediante valorização da reputação de sua origem.

Estrutura proposta

4. O seminário cobrirá os seguintes temas:

a) *Definições e questões centrais*

Nesta sessão introdutória serão apreciadas questões relativas às indicações geográficas, seu impacto econômico e ambiental, diferenças entre marcas registradas e indicações geográficas, os efeitos destas últimas sobre a qualidade do café, e outras questões relevantes, como, por exemplo, possíveis práticas anticompetitivas, barreiras ao ingresso de novos participantes, excesso de regulamentação, etc.

b) *Proteção das indicações geográficas: diversas experiências*

Oradores dos países exportadores e importadores compartilharão suas experiências na esfera das indicações geográficas.

c) *Questões relativas a rotulagem, rastreabilidade e certificação*

Nesta sessão serão apreciados critérios de referência para o estabelecimento de proteção das indicações geográficas.

d) *Questões jurídicas atuais relativas às indicações geográficas*

Os oradores analisarão questões jurídicas de âmbito nacional e internacional (OMC e proteção jurídica internacional) e mecanismos para a observância de indicações geográficas e marcas registradas.

Oradores sugeridos

5. Propõe-se contatar organizações das seguintes categorias e solicitar-lhes que enviem oradores:

- Instituições de pesquisa / Universidades
- Associações da indústria do café / de cafeicultores nos países exportadores
- Indústria do café nos países importadores
- Especialistas da área jurídica
- Organizações internacionais pertinentes